



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

182

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 2.814, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
GRUTA LAPINHA VIVA – GLAV.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública a GRUTA LAPINHA VIVA – GLAV, com sede na Rua Guilhermina Pereira de Freitas, nº 395 – Distrito de Lapinha – Lagoa Santa – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 19 DE JUNHO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**